LEI MUNICIPAL N° 3.010/2024

Município de Abaeté Estado de Minas – Denomina Espaço Público – Espaço Feira Livre - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Esta lei tem por finalidade dar nome a espaço público no Município de Abaeté/MG.

Art. 2º - O espaço coberto de Feira Livre de Abaeté, localizado na Praça Dr. Canuto, entre as ruas Getúlio Vargas e Antônio José Pereira, centro, denominar-se-á "**Maria Andréa Oselieri**".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de Março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal